



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 46/2022 REGISTRO DE PREÇOS

### **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço Por item – PROCESSO Nº 67/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **Pregão** será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia **15/09/2022, às 07:30h** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**1.3.** Justificativa: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados nos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de materiais que serão necessários durante o ano.

**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.4.1.** ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

**1.4.2.** ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.**

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**4.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

**4.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA  
Pregão Presencial Nº PR 46/2022  
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS**

**4.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**5.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

**5.1.2.** Preço **unitário** Por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**5.1.3.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**5.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

**5.2.** Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br), selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo "Pública Cotação" e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU SOLICITANDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, O ARQUIVO, ATRAVÉS DO EMAIL [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br).

**5.2.1.** Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**5.3.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço**, para participação na fase de lances.

**6.2.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

**7.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.4.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**7.5.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**8.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.1.1.** Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

**8.2.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.3.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

**8.3.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**8.3.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.5.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.7.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

**OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.**

- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- k. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.2.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

**9.2.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.3.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**9.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.7.1.** Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.7.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**9.7.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.8.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**10.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**10.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**12.1.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

**12.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado





# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**12.3.** A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## **13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

**14.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

## **15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**15.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

**15.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**15.2.** A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**15.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**15.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.5.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## **17. DO PREÇO**

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe ao Município:**

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

### **18.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 24( vinte e quatro horas) úteis.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O prazo para pagamento será de **ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

8 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

46 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

65 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
70 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
37 - 1 . 4001 . 13 . 392 . 19 . 2.24 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
43 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
21 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
169 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
156 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.6 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
168 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
155 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.6 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
163 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

162 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
54 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
76 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
116 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.88 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
130 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
120 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
122 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**22.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**22.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**22.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** Fizer declaração falsa;

**22.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**22.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

**22.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**23.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**23.7.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**23.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**23.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**23.13.** O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br);

**23.14.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

**23.15.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07 horas às 13 horas**.

**23.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**23.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 1º de setembro de 2022.

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**\*Poderá ser apresentada via informatizada, por meio do programa “Pública Cotação”, sendo disponibilizado no site, juntamente ao Edital, ou podendo ser solicitado via e-mail ou diretamente na Prefeitura, no horário de expediente.**

**1- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA

**2- JUSTIFICATIVA:** A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de peças e serviços que serão necessários para manutenção dos veículos do Município.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	59 - ABRAÇADEIRA 13-16	UN	30	1,50	45,00
2	65 - ABRAÇADEIRA 19 x 25	UN	50	2,00	100,00
3	175 - ABRAÇADEIRA TIPO U 100MM	UN	80	5,10	408,00
4	192 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - BRANCO	UN	12	59,00	708,00
5	267 - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 25 MM	UN	10	19,50	195,00
6	36137 - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 32MM	UN	10	36,40	364,00
7	268 - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	UN	10	39,90	399,00
8	263 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25X 3/4	UN	12	2,21	26,52
9	266 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1.1/2	UN	12	7,30	87,60
10	305 - ADESIVO DE SILICONE MULTIUSO 280GR	UN	30	27,15	814,50
11	372 - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ALVENARIT, 3,6LTS	UN	20	56,00	1.120,00
12	489 - ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UN	10	37,45	374,50
13	457 - ALÇA PREFORMADA CORDOALHA DE AÇO 35 MM	UN	15	29,00	435,00
14	797 - ANEL DE BORRACHA 50 MM	UN	20	2,61	52,20
15	799 - ANEL DE BORRACHA 75 MM	UN	20	3,25	65,00
16	30103 - ANEL DE CONCRETO 0,70x0,80x0,10 mt	UN	250	70,00	17.500,00
17	795 - ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 100MM	UN	20	4,35	87,00
18	828 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UN	12	12,65	151,80
19	36286 - ARAME LISO GALVANIZADO 12mm	Kg	1.200	30,00	36.000,00
20	1159 - ARAME RECOZIDO	Kg	100	27,33	2.733,00
21	1185 - AREIA FINA	M3	300	158,00	47.400,00
22	1186 - AREIA MÉDIA	M3	600	159,00	95.400,00
23	1187 - ARGAMASSA AC I - 20 KG	Pct	50	11,70	585,00
24	1188 - ARGAMASSA AC III 20 KG	Pct	65	36,43	2.367,95
25	1189 - ARGAMASSA AC-II SACO DE 20KG	Pct	100	22,46	2.246,00
26	1302 - ARRUELA 1/4	UN	100	0,25	25,00
27	1325 - ARRUELA 5/16	UN	50	0,35	17,50
28	28979 - ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	25	51,25	1.281,25
29	1765 - BALDE REFORÇADO PARA PEDREIRO 12 LITROS	UN	10	23,00	230,00
30	36288 - BARRA DE FERRO DE 10mm (3/8") contendo 12 metros de comprimento	UN	300	69,96	20.988,00
31	36289 - BARRA DE FERRO DE 8mm (5/16") contendo 12 metros de comprimento	UN	500	52,63	26.315,00
32	1912 - BARRA ROSCA SEM FIM 5/8	UN	20	39,00	780,00
33	27887 - BASE RELE NF	UN	100	15,00	1.500,00
34	2181 - BLOCO DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39MT - CLASSE 3MPA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6136/14, COM RESISTÊNCIA À	UN	10.000	2,17	21.700,00



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	COMPRESSÃO.				
35	32635 - BOCA DE LOBO PRÉ FABRICADA 0,70X0,80X1,00MT COM ANÉIS MODULARES DE 0,10MT DE ALTURA, SE ADEQUANDO À NECESSIDADE DE ALTURA DE ACORDO COM ESCAVAÇÃO REALIZADA.	UN	12	1.000,00	12.000,00
36	27464 - BOCAL PORCELANA E-27 FIXO	UN	100	8,93	893,00
37	2537 - BOTA COM MODELO IGUAL OU COMPATÍVEL COM BASPAN SUPERLEVE CANO LONGO - DIVERSOS TAMANHOS	Par	20	195,00	3.900,00
38	2673 - BRITA 1	M3	280	149,00	41.720,00
39	2686 - BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	21	10,00	210,00
40	2687 - BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	21	11,65	244,65
41	2702 - BROCA WIDEA PARA CONCRETO 8MM	UN	21	14,00	294,00
42	2704 - BROXA RETANGULAR 15 CM PARA PINTURA	UN	10	9,30	93,00
43	2735 - BUCHA 10	UN	250	0,30	75,00
44	2756 - BUCHA 7	UN	400	0,25	100,00
45	3018 - BUCHA REDUÇÃO 50x40	UN	20	3,40	68,00
46	3134 - CABO DE AÇO 3/8	M	120	35,00	4.200,00
47	3224 - CABO MULTIPLEXADO 2 x 10	M	300	5,90	1.770,00
48	3227 - CABO MULTIPLEXADO 4 x 10	M	700	9,30	6.510,00
49	3249 - CABO PP 2x 4MM	M	400	9,90	3.960,00
50	3250 - CABO PP 2x2,5MM	M	300	9,90	2.970,00
51	31878 - CABO SINTENAX 10mm AZ	M	500	12,40	6.200,00
52	31879 - CABO SINTENAX 10mm PT	M	500	12,40	6.200,00
53	31880 - CABO SINTENAX 2,5mm AZ	M	500	2,50	1.250,00
54	31881 - CABO SINTENAX 2,5mm PT	M	500	2,50	1.250,00
55	36153 - CABO SINTENAX 4mm AZ	M	500	4,50	2.250,00
56	36154 - CABO SINTENAX 4mm PT	M	500	4,50	2.250,00
57	3284 - CADEADO 30MM	UN	30	15,00	450,00
58	3286 - CADEADO 40MM	UN	20	31,50	630,00
59	3288 - CADEADO 50MM	UN	20	46,16	923,20
60	3289 - CADEADO 60MM	UN	15	74,97	1.124,55
61	3355 - CAIBRO 6 x 12 x 3M- PINUS	UN	250	33,00	8.250,00
62	3363 - CAIXA ATERRAMENTO	UN	12	16,00	192,00
63	3370 - CAIXA D' AGUA PVC 1.000LT	UN	10	451,35	4.513,50
64	3371 - CAIXA D' AGUA PVC 10.000LT	UN	3	5.627,50	16.882,50
65	3372 - CAIXA D' AGUA PVC 20.000LT	UN	3	12.735,00	38.205,00
66	3375 - CAIXA D' AGUA PVC 500LT	UN	10	269,50	2.695,00
67	38390 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	12	37,66	451,92
68	3388 - CAIXA DE GORDURA DE ESGOTO COM TAMPA DN 100	UN	6	99,00	594,00
69	3395 - CAIXA DE PASSAGEM 20x20	UN	12	32,65	391,80
70	3426 - CAIXA SINFONADA	UN	12	17,22	206,64
71	3432 - CAL PARA CONSTRUÇÃO 20KG	UN	90	15,00	1.350,00
72	3433 - CAL PARA PINTURA 8KG	UN	90	11,80	1.062,00
73	28956 - CANALETA LARGA 4CM	UN	200	19,90	3.980,00
74	3767 - CANO GALVANIZADO 2" POLEGADA BARRA DE 6 METROS	M	200	970,00	194.000,00
75	40265 - CANO GALVANIZADO 3/4 BARRA DE 6 METROS	M	100	210,00	21.000,00
76	3784 - CANTO PARA FORRO EM PVC	UN	100	2,62	262,00
77	3793 - CAP ESGOTO 150MM	UN	20	29,75	595,00
78	3796 - CAP ESGOTO 40MM	UN	20	4,46	89,20
79	3797 - CAP ESGOTO 50MM	UN	20	6,42	128,40
80	3795 - CAP ESGOTO PRIM 100MM	UN	30	9,56	286,80
81	3798 - CAP ESGOTO PRIM 75MM	UN	20	9,86	197,20
82	3799 - CAP SOLD 25MM	UN	20	2,16	43,20
83	3802 - CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	6	3,00	18,00
84	4039 - CARNEIRA PARA CEMITÉRIO PRÉ MOLDADA/DUPLA 0,90X1,1X2,20MT	UN	21	1.585,00	33.285,00
85	4056 - CARRINHO DE MÃO 60 LTS P/C3 - 25X8 - ARO 0,75M	UN	10	179,00	1.790,00
86	4244 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 1 DISJUNTOR	UN	10	13,70	137,00
87	38400 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR EMBUTIR	UN	15	69,00	1.035,00
88	38399 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR SOBREPOR	UN	15	79,00	1.185,00
89	38398 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTOR EMBUTIR	UN	15	59,00	885,00
90	38397 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTOR SOBREPOR	UN	15	69,00	1.035,00
91	4405 - CHAVE DE FENDA 3/8 X 12	UN	10	24,30	243,00



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

92	4442 - CHAVE TESTE DIGITAL	UN	21	9,85	206,85
93	4477 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220V MÍNIMO 5.500 WATTS, MÍNIMO 3 TEMPERATURAS	UN	50	64,63	3.231,50
94	4497 - CILINDRO DE FECHADURA	UN	21	28,33	594,93
95	4549 - CIMENTO CPII 50KG	Pct	800	37,53	30.024,00
96	36139 - COLA ADESIVO PARA PVC 17GR	UN	50	5,10	255,00
97	28955 - COLA ADESIVO PARA PVC EM POTE 290GR	UN	30	20,90	627,00
98	4677 - COLA ADESIVO À BASE DE PVA - TIPO CASCOREZ 1 LT COLA ADESIVO À BASE DE PVA - IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O CASCOREZ 1 LT	UN	21	36,75	771,75
99	1131 - COLA ARALDITE 23GR	UN	12	22,00	264,00
100	4704 - COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RÍGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RÍGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA ETC.	UN	60	10,00	600,00
101	4761 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN	12	19,75	237,00
102	4910 - CONECTOR CUNHA TIPO IV AZUL	pç	30	9,00	270,00
103	38401 - CONECTOR PIERCING 10MM	UN	300	13,00	3.900,00
104	38402 - CONECTOR PIERCING 2 5MM	UN	300	24,50	7.350,00
105	38403 - CONECTOR PIERCING 35MM	UN	300	29,90	8.970,00
106	5428 - CORDA POLIESTER 16MM	M	200	8,69	1.738,00
107	28957 - CORRENTE 10MM FERRO	M	60	35,00	2.100,00
108	5837 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 100 MM	UN	12	25,85	310,20
109	5838 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	12	6,65	79,80
110	5839 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	30	15,10	453,00
111	28982 - CURVA 90° ELETRODUTO 1 1/2	UN	12	5,78	69,36
112	28983 - CURVA 90° LONGA ESGOTO 75MM	UN	12	19,30	231,60
113	5848 - CURVA ELETRODUTO 180° x 1"	UN	12	5,30	63,60
114	5847 - CURVA ELETRODUTO 180° 3/4	UN	12	4,70	56,40
115	40264 - CURVA GALVANIZADA 2" POLEGADA	UN	100	107,00	10.700,00
116	40267 - CURVA GALVANIZADO 3/4" POLEGADA	UN	50	28,00	1.400,00
117	5908 - DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	50	12,50	625,00
118	6077 - DISCO DE WIDEA PARA PISO	UN	15	22,00	330,00
119	6153 - DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM C/ VÍDEA	UN	10	36,50	365,00
120	36160 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 AMP	UN	10	11,00	110,00
121	36161 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25AMP	UN	15	12,75	191,25
122	36162 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32AMP	UN	15	12,00	180,00
123	36163 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40AMP	UN	15	14,25	213,75
124	36164 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50AMP	UN	15	14,25	213,75
125	36159 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16AMP	UN	15	11,00	165,00
126	36156 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 30AMP	UN	10	49,50	495,00
127	36157 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 40AMP	UN	10	62,00	620,00
128	36158 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50AMP	UN	76	55,30	4.202,80
129	6182 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	UN	6	18,60	111,60
130	38395 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP	UN	12	85,00	1.020,00
131	6186 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UN	6	97,00	582,00
132	28995 - DOBRADIÇA 4 POLEGADAS	UN	80	7,60	608,00
133	28984 - ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 60CM	UN	100	7,65	765,00
134	6602 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UN	10	5,00	50,00
135	28959 - ENXADA DE 22CM, COM CABO	UN	12	45,00	540,00
136	28985 - ENXADÃO COM CABO	UN	6	61,65	369,90
137	28960 - ESCADA DE MADEIRA 15 DEGRAUS	UN	6	516,70	3.100,20
138	28996 - ESPAÇADORES DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UN	Pct	10	6,20	62,00
139	28961 - ESPUMA EXPANSIVA 500GR	UN	20	28,95	579,00
140	36287 - ESTICADOR DE ARAME TIPO CATRACA	UN	60	12,50	750,00
141	7004 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UN	60	79,00	4.740,00
142	7008 - EXTENSÃO ELÉTRICA FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	30	48,00	1.440,00
143	7180 - FECHADURA EXTERNA	UN	21	44,50	934,50
144	36567 - FERRO 1/2 BARRA C/12M	UN	150	116,00	17.400,00
145	7229 - FERRO 1/4 - BARRA C/ 12M	UN	120	35,50	4.260,00
146	7412 - FILTRO COMPLETO 3 PÇS CONCRETO 1,20MT	UN	6	1.800,00	10.800,00
147	36165 - FIO FLEXÍVEL 1,5MM	M	1.000	1,26	1.260,00
148	36166 - FIO FLEXÍVEL 10MM	M	1.000	9,00	9.000,00
149	7779 - FIO FLEXÍVEL 2,5MM	M	1.000	2,43	2.430,00
150	7780 - FIO FLEXÍVEL 4,00MM	M	1.000	2,96	2.960,00





# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

151	7781 - FIO FLEXÍVEL 6MM	M	1.000	4,83	4.830,00
152	7796 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM	M	120	3,40	408,00
153	7797 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM	M	200	4,15	830,00
154	7801 - FIO PARALELO 2X4,0MM	M	100	8,40	840,00
155	7807 - FIO SÓLIDO 16,0 MM	M	200	19,70	3.940,00
156	22620 - FIO SÓLIDO 10,0MM	Mt	300	9,90	2.970,00
157	7809 - FIO SÓLIDO 4,0MM	M	300	3,54	1.062,00
158	7810 - FIO SÓLIDO 6,0MM	M	200	5,40	1.080,00
159	28962 - FITA DE SEGURANÇA 200MTS	UN	6	19,30	115,80
160	7885 - FITA DUPLA FACE	UN	12	12,90	154,80
161	7905 - FITA ISOLANTE 20M	UN	70	4,65	325,50
162	7924 - FITA PRESILHA 280X4,8	UN	150	0,65	97,50
163	28963 - FITA VEDAROSCA 25MT	UN	21	4,83	101,43
164	28954 - FLUORESCENTE 2X18W LED	UN	100	98,00	9.800,00
165	8180 - FORRO PVC	M	150	22,00	3.300,00
166	8187 - FOSSA SÉPTICA CONCRETO 1,20X0,90MT	UN	6	585,00	3.510,00
167	31311 - FUGA FLEXIVEL 1KG GRAFITE	UN	100	4,80	480,00
168	8219 - FUGA FLEXÍVEL CINZA 1KG	UN	100	4,80	480,00
169	8222 - FUNDO NIVELADOR 3,6 LT	UN	25	116,00	2.900,00
170	30105 - GRELHA DE CONCRETO 0,40x0,70x0,10 mt	UN	50	185,00	9.250,00
171	8385 - GRELHA PARA BOCA DE LOBO 0,55X0,75X0,10MT, FCK 35MPA E CAMADA DUPLA DE AÇO.	UN	30	240,00	7.200,00
172	28986 - INTERRUPTOR + TOMADA EMBUTIR	UN	15	11,05	165,75
173	8954 - INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	21	9,00	189,00
174	8961 - INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	12	11,00	132,00
175	9118 - JOELHO 150 MM	UN	100	49,33	4.933,00
176	32610 - JOELHO 45° ESGOTO 150MM	UN	30	38,90	1.167,00
177	9130 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	100	2,45	245,00
178	9131 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	100	4,14	414,00
179	9132 - JOELHO 90 ESGOTO NORMAL 75 MM	UN	100	7,82	782,00
180	9133 - JOELHO 90° ESGOTO PRIMA 100MM	UN	100	8,66	866,00
181	9134 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	100	1,25	125,00
182	9135 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	400	1,59	636,00
183	9136 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UN	200	7,50	1.500,00
184	9137 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	200	6,95	1.390,00
185	9142 - JOELHO COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2	UN	100	7,42	742,00
186	9143 - JOELHO COM ROSCA 3/4 X 25 BUCHÃO LATÃO	UN	100	8,14	814,00
187	9664 - KIT REPARO VÁLVULA DESCARGA	UN	12	60,70	728,40
188	27948 - LAMPADA FLUORESCENTE LED 18W	UN	100	26,70	2.670,00
189	28964 - LAMPADA LED 15W	UN	150	14,79	2.218,50
190	28966 - LINHA PARA PEDREIRO Nº 90 ROLO	UN	15	15,30	229,50
191	10224 - LIXA 100 (AMARELA)	M	30	4,20	126,00
192	28967 - LONA DUPLA FACE PARA SILO Micragem de 150	M2	500	3,49	1.745,00
193	40262 - LONA PLÁSTICA PRETA - MICRAGEM 150	M2	5.000	2,49	12.450,00
194	10436 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	12	31,36	376,32
195	36223 - LUMINÁRIA PLAFON LED TETO 24W	UN	50	64,32	3.216,00
196	10507 - LUVA ELETRODUTO 1 1/2	UN	21	1,56	32,76
197	10508 - LUVA ELETRODUTO PVC 1"	UN	12	1,35	16,20
198	10509 - LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	UN	12	1,06	12,72
199	10514 - LUVA ESGOTO 100MM	UN	12	10,23	122,76
200	10515 - LUVA ESGOTO 40MM	UN	12	2,44	29,28
201	10516 - LUVA ESGOTO 50MM	UN	12	5,55	66,60
202	10517 - LUVA ESGOTO 75MM	UN	12	9,04	108,48
203	40263 - LUVA GALVANIZADA 2" POLEGADA	UN	100	36,00	3.600,00
204	40266 - LUVA GALVANIZADO 3/4" POLEGADA	UN	50	11,00	550,00
205	10559 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	30	1,80	54,00
206	10560 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	60	1,80	108,00
207	10564 - LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	30	6,76	202,80
208	10565 - LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X3/4	UN	12	8,51	102,12
209	9911 - LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10	3,15	31,50
210	36168 - LÂMPADA LED 30W	UN	100	39,90	3.990,00
211	38396 - LÂMPADA LED 50W	UN	100	69,50	6.950,00
212	9835 - LÂMPADA MISTA 160W	UN	50	29,70	1.485,00
213	10712 - MALHA POP 3,4 2X3MT	UN	80	59,50	4.760,00
214	10811 - MANGUEIRA 1/2 JARDIM	M	10	3,97	39,70



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

215	10858 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	M	300	1,34	402,00
216	10936 - MANGUEIRA NIVEL 3/8	M	100	2,50	250,00
217	27977 - MANTA ASFALTICA P/ METRO	M2	100	21,70	2.170,00
218	28969 - MARTELO DE UNHA 27MM	UN	12	44,60	535,20
219	28970 - MASSA MULTIFLEX 340 GR	UN	20	41,00	820,00
220	11505 - MATAJUNTA 3M MADEIRA PINUS OU SIMILAR	UN	450	7,00	3.150,00
221	11570 - MECANISMO COMPLEXO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	12	88,62	1.063,44
222	11616 - MEIA CANA 3MT	pc	200	10,89	2.178,00
223	40421 - MEIO FIO DE CONCRETO 0,06 X 0,06 X 1MT, TIPO RETO	UN	120	30,50	3.660,00
224	11634 - MEIO FIO DE CONCRETO 0,06/0,10X0,30X1,00MT RESISTENTES À COMPRESSÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8953/09.	UN	120	34,50	4.140,00
225	38391 - MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA BRANCO	UN	10	350,45	3.504,50
226	12100 - NÍPEL 1/2	UN	20	1,73	34,60
227	36146 - NÍPEL 3/4	UN	50	2,77	138,50
228	12512 - PALANQUE DE CIMENTO 10 X 10 2M ALTURA	UN	50	29,50	1.475,00
229	12514 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 15CM DE DIAMETRO POR 2 METROS	UN	50	29,90	1.495,00
230	12906 - PARAFUSO 4,5 X 60	UN	2.000	0,38	760,00
231	36147 - PARAFUSO 5,0 X 50	UN	2.000	0,35	700,00
232	12913 - PARAFUSO 5,0 X 60	UN	2.000	0,34	680,00
233	12914 - PARAFUSO 5,0X4,0	UN	2.000	0,32	640,00
234	13043 - PARAFUSO CHIP 4,5X40	UN	500	0,24	120,00
235	13044 - PARAFUSO CHIP 5,0X90	UN	600	0,72	432,00
236	13178 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	9,90	297,00
237	28988 - PARAFUSO PHILLIPS 60X100MM	UN	2.300	0,80	1.840,00
238	28989 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 POLEGADAS	UN	20	2,12	42,40
239	32636 - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06MT - CLASSE 35MPA - COR NATURAL COM LAUDO ABNT NBR 9781/13	M2	500	117,50	58.750,00
240	32637 - PAVER DE CONCRETO COR GRAFITE - 0,10X0,20X0,06MT CLASSE 35MPA COM LAUDO ABNT NBR 9781/13	M2	500	83,25	41.625,00
241	32638 - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL VERMELHO - 0,10X0,20X0,06MT - CLASSE 35MPA COM LAUDO ABNT NBR 9781/13	M2	200	60,50	12.100,00
242	13594 - PIA + COLUNA SANITÁRIA	UN	12	164,95	1.979,40
243	27991 - PINO FEMEA 10A	UN	50	7,64	382,00
244	27990 - PINO FEMEA 20A	UN	50	11,68	584,00
245	29149 - PINO MACHO FORTE 10A	UN	50	7,64	382,00
246	13861 - PINO MACHO FORTE 20A	UN	50	11,68	584,00
247	13944 - PISO CERÂMICO PEI 4	M	60	39,21	2.352,60
248	30101 - PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA, BRANCO	UN	70	6,60	462,00
249	28999 - PLANCHA PARA PONTE EUCALIPTO 0,10MX0,30MX5MTS	UN	300	310,00	93.000,00
250	14488 - PORCA 1/2	UN	120	0,70	84,00
251	14728 - PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	120	0,26	31,20
252	14787 - PORTA GRELHA QUADRADO 150	UN	21	6,86	144,06
253	28974 - PORTA MACIÇA PINUS COMPLETA 0,90	UN	20	480,00	9.600,00
254	14831 - POSTE DE CONCRETO PADRÃO 6 X 100	UN	6	580,00	3.480,00
255	14830 - POSTE DE CONCRETO PADRÃO 7X100	UN	6	675,00	4.050,00
256	14894 - PREGO 12X12 KG	Kg	20	26,31	526,20
257	14897 - PREGO 17X27	Kg	100	26,10	2.610,00
258	14898 - PREGO 18x30	Kg	100	28,38	2.838,00
259	14903 - PREGO 23x54	Kg	100	28,05	2.805,00
260	30102 - PREGO 24X60	Kg	30	27,90	837,00
261	28975 - PREGO DE AÇO 18X30	Kg	50	35,63	1.781,50
262	14912 - PREGO GALVANIZADO 25X72 1 KG	Kg	30	37,80	1.134,00
263	28971 - PÁ RETA / TORTA, COM CABO	UN	20	43,50	870,00
264	14384 - PÓ DE BRITA	M3	120	149,00	17.880,00
265	15371 - REDUÇÃO BOLSA SOLDÁVEL LF 100X75MM	UN	15	18,18	272,70
266	24857 - REFLETOR LED 30W	pc	100	49,50	4.950,00
267	40268 - REFLETOR LED - 200W BRANCO	UN	200	328,50	65.700,00
268	32606 - REFLETOR LED 100W	UN	100	133,50	13.350,00
269	38404 - REFLETOR LED 10W	UN	100	29,85	2.985,00
270	40270 - REFLETOR LED 150W - BRANCO	UN	150	249,98	37.497,00
271	38405 - REFLETOR LED 20W	UN	100	43,50	4.350,00
272	24858 - REFLETOR LED 50W	pc	100	64,50	6.450,00
273	40269 - REFLETOR LED 50W - VERDE	UN	60	76,00	4.560,00
274	28976 - REFLETOR TA 400W	UN	12	515,00	6.180,00



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

275	28977 - REGISTRO 3/4 PRESSÃO FERRO	UN	30	44,50	1.335,00
276	15461 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	20	13,70	274,00
277	15462 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UN	20	37,94	758,80
278	15498 - REJUNTE PARA PISO 1 KG	Pct	51	5,25	267,75
279	15532 - RELE FOTOCÉLULA	UN	100	27,00	2.700,00
280	15739 - RESISTENCIA CHUVEIRO 220V	UN	12	33,00	396,00
281	15746 - RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	12	34,50	414,00
282	16144 - RIBEIRO MIGUELÃO BRANCO 15PC	UN	21	3,42	71,82
283	16659 - SALVA REGISTRO	UN	15	87,00	1.305,00
284	16712 - SARRAFO 3X6X3 PINUS	UN	500	9,91	4.955,00
285	16776 - SELADOR SELATINK 18 LT	UN	30	86,00	2.580,00
286	36148 - SELADOR SELATINK 3,6LT	UN	50	22,70	1.135,00
287	28990 - SELANTE ACRÍLICO PU BR 463GR	UN	80	29,50	2.360,00
288	16881 - SERRINHA AÇO RÁPIDO	UN	21	12,50	262,50
289	36150 - SIFÃO SANFONADO LONGO	UN	30	19,30	579,00
290	36149 - SIFÃO SANFONADO PEQUENO	UN	30	9,00	270,00
291	40271 - SILICONE PU 40- BRANCO 280ML	UN	10	37,50	375,00
292	17653 - SOLVENTE IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE THINNER 5 LT	UN	12	92,74	1.112,88
293	27242 - TAMPA CEGA DE CONCRETO 0,40X070X0,08MT	UN	50	120,00	6.000,00
294	17898 - TAMPA CEGA DE CONCRETO 0,50X0,70X0,08MT, FCK 35MPA E CAMADA ÚNICA DE AÇO	pç	40	135,00	5.400,00
295	18066 - TE BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	21	12,92	271,32
296	18005 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 50 MM	UN	21	24,50	514,50
297	18006 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 75 MM	UN	21	27,90	585,90
298	18007 - TE ESGOTO NORMAL 100MM X100MM	UN	21	22,32	468,72
299	30116 - TE ESGOTO NORMAL 150MM X 150MM	UN	20	68,00	1.360,00
300	18008 - TE ESGOTO NORMAL 40 MM X 40 MM	UN	12	9,82	117,84
301	18011 - TE REDUÇÃO 90 ° SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UN	30	14,94	448,20
302	18012 - TE SOLDÁVEL 20 MM X 20 MM	UN	21	2,50	52,50
303	18013 - TE SOLDÁVEL 25MM X 25 MM	UN	40	2,70	108,00
304	18075 - TE SOLDÁVEL 40X40 MM	UN	12	17,27	207,24
305	18014 - TE SOLDÁVEL 50MM X 50 MM	UN	30	11,08	332,40
306	18109 - TELHA CIM AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6 MM	UN	300	74,00	22.200,00
307	18110 - TELHA CIMENTO AMIANTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UN	120	19,30	2.316,00
308	18117 - TELHA TIPO PORTUGUESA ESMALTADA	UN	1.000	2,45	2.450,00
309	28997 - TIJOLO 6 FUIROS 11,5X19X24 COM CERTIFICAÇÃO	UN	5.000	1,16	5.800,00
310	18412 - TIJOLO MACIÇO 11.5 X 5 X 24	UN	5.000	1,80	9.000,00
311	18422 - TINTA ACRILIC A SEMI BRILHO 18 LT	UN	50	439,83	21.991,50
312	36151 - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LT	UN	50	159,00	7.950,00
313	32634 - TINTA BASE SOLVENTE PARA PINTURA DE MEIO FIO E FAIXA DE ELEVAÇÃO, 18LTS	UN	30	690,00	20.700,00
314	36140 - TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 18LT	UN	30	890,00	26.700,00
315	6824 - TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6 LT	UN	30	124,00	3.720,00
316	36172 - TINTA PARA MADEIRA TIPO OSMOCOLOR 18L	UN	40	980,00	39.200,00
317	36173 - TINTA PARA MADEIRA TIPO OSMOCOLOR 3,6L	UN	40	230,00	9.200,00
318	28998 - TINTA SPRAY 290GR	UN	21	22,00	462,00
319	40380 - TOMADA HÉRCULES 4 (QUADRUPLA) 2P+ T	UN	100	32,90	3.290,00
320	38407 - TOMADA RÉGUA QUADRUPLA 20A	UN	50	48,00	2.400,00
321	38406 - TOMADA RÉGUA TRIPLA 20A	UN	50	39,00	1.950,00
322	18554 - TOMADA SISTEMA X 20A	UN	50	13,90	695,00
323	18558 - TOMADAS EMBUTIR 20A	UN	51	11,90	606,90
324	18592 - TORNEIRA BOIA 3/4	UN	21	14,50	304,50
325	40274 - TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4 TEMPERATURAS	UN	20	122,50	2.450,00
326	18595 - TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 220V - 4 TEMPERATURAS 12 MESES DE VALIDADE	UN	6	119,90	719,40
327	18597 - TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL 1/4 VO ABS	UN	6	49,00	294,00
328	18598 - TORNEIRA PARA COZINHA GIRATÓRIA EM INOX	UN	20	116,00	2.320,00
329	18604 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4	UN	30	6,25	187,50
330	18752 - TRENA 50M	UN	6	63,25	379,50
331	19077 - TUBO ELETRODUTO 1 1/4 BARRA DE 3MT	UN	500	19,70	9.850,00
332	19088 - TUBO EXTENSIVO 1,5MTS	UN	12	18,90	226,80
333	19115 - TUBO PVC ESGOTO 75MM - BARRA 6MT	UN	100	81,50	8.150,00
334	19116 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 100 MM - BARRA 6 M	UN	500	82,35	41.175,00
335	30115 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 150MM - BARRA COM 6MTS	UN	50	238,50	11.925,00



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

336	19117 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 40 MM- BARRA 6M	UN	100	37,25	3.725,00
337	19118 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 50MM BARRA 6M	UN	100	56,42	5.642,00
338	19121 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UN	150	27,60	4.140,00
339	19123 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRA 6 M	UN	150	24,60	3.690,00
340	19127 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - BARRA 6M	UN	150	99,15	14.872,50
341	19125 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM 6M	UN	100	55,00	5.500,00
342	40275 - TÁBUA 20CM X 3MT X 3CM DE ESPESSURA PINUS OU SIMILAR	UN	250	29,92	7.480,00
343	17840 - TÁBUA 25CM X 3MT X 3CM DE ESPESSURA PINUS OU SIMILAR	UN	500	33,54	16.770,00
344	17841 - TÁBUA 30CM X 3MT X 3CM DE ESPESSURA MADEIRA PINUS OU SIMILAR	UN	500	44,07	22.035,00
345	19321 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	12	180,50	2.166,00
346	19338 - VEDA REBOCO 5 LT	UN	15	133,00	1.995,00
347	19415 - VERNIZ FILTRO SOLAR ( GL 3,6 LITROS)	UN	25	142,90	3.572,50
348	19251 - VÁLVULA DESCARGA BASE	UN	15	119,00	1.785,00
349	19271 - VÁLVULA PARA TANQUE	UN	6	7,50	45,00
<b>Total Geral</b>					<b>1.805.545,31</b>

## 4- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas úteis.

## 5- DO PAGAMENTO:

5.1 O prazo para pagamento será de **DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.4 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

8 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
46 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
65 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
70 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
37 - 1 . 4001 . 13 . 392 . 19 . 2.24 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
43 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
21 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
169 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
156 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.6 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
168 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

155 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.6 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
163 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
162 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
54 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
76 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
116 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.88 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
130 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
120 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
122 - 3 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

7- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## **8.1 Cabe ao Município:**

**8.1.2** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

**8.1.3** Fiscalizar a execução do Contrato;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

## **8.2 Cabe à Proponente Vencedora:**

**8.2.1.** Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

**8.2.2.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8.2.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**8.2.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

**8.2.5.** O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

Agronômica, 1º de setembro de 2022.

**CÉSAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO II

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**

## DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO III

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**

## PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua .....  
....., na cidade de ....., portador da RG ..... e  
CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a  
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial  
de representar a empresa ....., situada a  
rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de  
....., CNPJ..... e Inscrição Estadual.....,  
junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº .....,  
para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da  
empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO IV

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

.....  
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO V

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 46/2022**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 67/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
(Empresa Proponente)  
(Representante legal)

**Observação 1:** Assinalar com um “X” a condição da empresa.

**Observação 2:** Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO VI

### Pregão Presencial Nº PR 46/2022

#### **DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO VII

### Pregão Presencial N° PR 46/2022

#### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para ..... conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

<b>ITEM 01</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Preço cotado para o item: R\$</b>	
<b>DETALHAMENTO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Agronômica  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal